



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB - UnB FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES— EBSERH.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília– Distrito Federal, CEP 70.710-908, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONVENENTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB-UnB filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0003-05, com sede no SGAN 605, Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70.840-901, representada neste ato pela sua Superintendente a Servidora **ELZA FERREIRA NORONHA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9**.72 SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 40*.***.**1-00, residente e domiciliada nesta Capital, nomeada por meio da Portaria nº 21, de 1º de fevereiro 2017, publicada no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, Seção 2, Página 15, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002621/2019-48, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2018 - FHB, de 01 de novembro de 2018, do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, Lei n.º 13.306/16 e suas alterações, no que couber, e de outras normas legais e regulamentares específicas aplicáveis, nas condições e cláusulas seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 13.303/16 e suas alterações e incluir cláusula de foro de eleição, conforme manifestação do executor (114866540, 117019578, 117019979), anuência da conveniada (116307988, 117013711) e autorização da autoridade competente (116406365).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Convênio possui prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 13 de novembro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

4.1. Fica incluída no Convênio originário a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO DE ELEIÇÃO, com a seguinte redação:

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer pendência decorrente da execução deste Convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas e que não foram alteradas por este Aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

6.1.1. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

ELZA FERREIRA NORONHA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA — HUB-UnB FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES— EBSEH.
Superintendente da Conveniada



Documento assinado eletronicamente por **ELZA FERREIRA NORONHA, Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 13/11/2023, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **126617412** código CRC= **94F688A6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3327-1249
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>